

**DESPACHO N.º 18/2021**  
**Homologação [condicionada] da Distribuição de Serviço Docente**  
**[DSD] 2021/2022 após Reajustes**

Tendo em vista a necessidade a garantir o arranque do ano letivo 2021-2022, em função do Calendário Escolar definido no Despacho 13/2021, de 21 de julho, do Diretor da ESDRM;

Considerando que compete:

- 1) aos Coordenadores de Curso propor ao Conselho Técnico-Científico (CTC) a DSD, a contratação de docentes e a atribuição de regências (alínea h, do artigo 37º, dos Estatutos da ESDRM);
- 2) ao CTC deliberar sobre a proposta apresentada pelos Coordenadores de Curso de DSD (alínea f, do artigo 25º, dos Estatutos da ESDRM) e propor a contratação, renovação e rescisão dos contratos de pessoal docente (alínea g, do artigo 25º, dos Estatutos);
- 3) ao Diretor homologar a DSD aprovada pelo CTC (alínea l, do artigo 21º, dos Estatutos da ESDRM);
- 4) ao Presidente do IPSantarém decidir sobre a contratação de pessoal e orientar e superintender na gestão administrativa e financeira (alínea d e alínea e, do artigo 27º dos Estatutos do IPSantarém);

Tomando em consideração:

- 1) o Despacho 133/2021, de 9 de junho, do Presidente do IPSantarém, sobre as linhas gerais para a preparação do ano letivo de 2021/2022, bem como, o Regulamento nele evocado (Regulamento 560/2010, de 25 de junho), sobre a Prestação de Serviços dos Docentes do IPSantarém;
- 2) o Despacho 11/2021, de 25 de junho, do Diretor da ESDRM, sobre as determinações para a distribuição de serviço docente e contratações 2021/2022;
- 3) o Despacho 14/2021, de 22 de julho, do Diretor da ESDRM, sobre a homologação condicionada da distribuição de serviço docente 2021/2022;
- 4) o Despacho 16/2021, de 6 de setembro, do Diretor da ESDRM, sobre as alterações aos Despachos 11/2021 e 14/2021;

Ao abrigo do disposto na alínea l), do ponto 1, do artigo 21.º, dos Estatutos da ESDRM, cumprido o limite de ETI estabelecido no Despacho 16/2021, de 6 de setembro (57.1 ETI - 685.66 horas/semana/anual), **homologo condicionalmente a Distribuição de Serviço Docente (DSD) para o ano letivo 2021/2022, nos termos em que foi aprovada no Conselho Técnico-Científico, na reunião n.º 525, de 13 de setembro, na sequência da qual se extraiu, da plataforma GDOC (módulo DSD), os seguintes anexos que fazem parte integrante do presente despacho: Anexo I (DSD Total), Anexo II (DSD Detalhada) e Anexo III (DSD Resumo).**

**A presente homologação fica condicionada à autorização, do ponto vista da gestão financeira, do Presidente do IPSantarém.**

A presente homologação tem ainda em consideração, a mobilidade interna (1,6 ETI) dos seguintes docentes, que poderá ser revista em função dos constrangimentos relativos às necessidades de contratação externa pela ESDRM:

**Docentes Carreira (1.28 ETI)**

- ESSS - Filomena Calixto (50 horas - 1,67h/semanais/anuais - 2º Semestre); Luis Gonzaga (158 horas - 5,27h/semanais/anuais - 1º Semestre); Marco Branco (44 horas - 1,47h/semanais/anuais - 1º semestre); Rita Santos Rocha (6 horas - 0,2/semanais/anuais - 2.º Semestre);
- ESES - David Catela (196 horas - 6,4h/semanais/anuais - 1º e 2º Semestre); Paulo Rosa (4 horas - 0,13h/semanais/anuais - 2º Semestre);
- ESGTS - Alfredo Silva (6 horas - 0,2/semanais/anuais - 2º Semestre);

**Docentes Convidados (0.32 ETI)**

- ESES - Carlos Silvério (116 horas - 3,86h/semanais/anuais - 2º Semestre);

Rio Maior, 17 de setembro de 2021

O Diretor da  
Escola Superior de Desporto de Rio Maior



Professor Doutor Luis Cid